|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | Solicitação nº 206145; protocolo nº 1784678/2024; protocolo nº 1847131/2023. |
| **INTERESSADO** | UNIBTA, solicitante de registro profissional |
| **ASSUNTO** | Reforço ao CAU/BR das solicitações feitas pela Deliberação nº 072/2023 CEF-CAU/SC |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 016/2024 - CEF-CAU/SC** |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/SC, reunida ordinariamente de forma híbrida, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 752/2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução n° 18 do CAU/BR, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências;

Considerando a Deliberação n° 001/2018 da CEF-CAU/BR, que trata do Cálculo de Tempestividade de Cursos de Arquitetura e Urbanismo e estabelece “*que somente poderão ser registrados os egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo que tenham portaria de reconhecimento do curso publicada ou cálculo de tempestividade aprovado pela CEF-CAU/BR, e que estejam em dia com as renovações de reconhecimento nos termos do art. 11 do Decreto nº 9235/2017*”;

Considerando solicitação de registro profissional nº 206145, de egresso de curso de arquitetura e urbanismo do Centro Universitário UNIBTA;

Considerando a Deliberação nº 072/2023 CEF-CAU/SC, que solicitou ao CAU/BR (protocolo SICCAU nº 1847131/2023) o cálculo de tempestividade referente ao curso de Arquitetura e Urbanismo da UNIBTA, bem como orientação quanto à possibilidade de registro dos egressos do curso de Arquitetura e Urbanismo, provenientes de transferência externa, cujo curso ainda não teve formação da primeira turma;

Considerando que aos 13 de março de 2024 o requerente da solicitação de registro nº 206145 compareceu ao CAU/SC buscando informações sobre o andamento de seu processo e solicitando urgência na obtenção de seu registro no CAU;

Considerando os incisos II e VII, alínea “a”, do artigo 93 do Regimento Interno do CAU/SC: compete à Comissão de Ensino e Formação: *“II - monitorar a oferta de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo, encaminhando ao CAU/BR informações pertinentes ao Cadastro Nacional dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo” e “VII - instruir, apreciar e deliberar, sobre requerimentos de registros de profissionais portadores de diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo: a) obtidos em instituições brasileiras de ensino superior com cursos oficialmente reconhecidos pelo poder público, encaminhando-os ao Plenário em caso de indeferimento*”;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

**DELIBERA:**

1 –Reforçar a solicitação à CEF-CAU/BR do cálculo de tempestividade do curso:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nome | Sigla | Número e-MEC da IES | Número e-MEC do curso |
| Centro Universitário UNIBTA | - | 1853 | 1445653 |

2 –Reforçar a solicitação à CEF-CAU/BR de orientação quanto à possibilidade de registro dos egressos do curso de Arquitetura e Urbanismo, provenientes de transferência externa, cujo curso ainda não teve formação da primeira turma.

3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 20 de março de 2024

**COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO**

 **DO CAU/SC**

Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

**Pery Roberto Segala Medeiros**

Secretário dos Órgãos Colegiados

 do CAU/SC

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF - CAU/SC**

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro (a)** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| Coordenador | Newton Marçal Santos | X |  |  |  |
| Coordenador Adjunto | Luiz Alberto de Souza | X |  |  |  |
| Membro  | Aline Eyng Savi | X |  |  |  |
| Membro | Karol Diego Carminatti | X |  |  |  |
| Membro suplente | Maria Luiza Nunes Caritá | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:** |
| **Reunião CEF - CAU/SC:** 3ªReunião Ordinária de 2024.  |
| **Data:** 20/03/2024. **Matéria em votação:** Reforço ao CAU/BR das solicitações feitas pela Deliberação nº 072/2023 CEF-CAU/SC.  |
| **Resultado da votação: Sim** (05) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00) **Total** (05) |
| **Ocorrências:** - |
| **Secretário da Reunião:** AssistenteAdministrativo Eduardo Paulon Fontes | **Condutor da Reunião:** Coordenador Newton Marçal Santos |